



LEI ORDINÁRIA Nº 171

de 01 de abril de 1966

**DISPÕE SOBRE O CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE Cr\$.
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do corrente ano e exercício, o Crédito Especial de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o custeio das despesas na Construção da Uzina Hidro-Elétrica JARDIM-GUIA LOPES DA LAGUNA.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/04/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 171/1966 - 01 de abril de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em